



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 1.136/2006

**Ementa:** “Que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel urbano pertencente a Municipalidade a empresa comercial Back Free Confeccões Ltda, e contém outras providencias”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a proceder Cessão de Uso Real de Bem Público de imóvel urbano pertencente à municipalidade, a *Empresa Comercial Back Free Confeccões Ltda*, na localidade denominada de “Mini- Distrito Industrial”, à Rua Severino Afonso, Bairro Floresta nesta cidade, que assim descreve e caracteriza: Pela frente 17,00m com a Rua Severino Afonso; Pelos fundos 14,00m com o Cedente; Pelas laterais de um lado 69,20m com a herdeiros de José Gavioli Filho; do outro lado 60,00m com o cedente. Imóvel que na sua totalidade perfaz 1.470.00m<sup>2</sup> (um mil quatrocentos e setenta metros quadrados). Devidamente registrado no Livro 3AE; Fls. 112 nº 3695 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha/Mg.

**Art. 2º** - A transferência da posse de bem público a empresa supracitada, se dará através de procedimento administrativo de Termo de Cessão de Uso Real de Bem Público, disciplinado pelo Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967.

**Art. 3º** - O presente Termo de Cessão de Uso de Bem Público se dará pelo prazo de 05 (cinco anos) a partir da assinatura do mesmo, época em que estando a empresa cessionária cumprindo todas as metas apresentadas no protocolo de intenções, ficará o executivo municipal desde já autorizado a proceder à transferência do domínio do imóvel através de Escritura Pública de Doação a ser oportunamente confeccionada.

**Art. 4º** - O Termo de Cessão de Uso Real de Bem Público ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, que confeccionará o referido instrumento, minudenciando os requisitos e providencias em consonância...

LEI Nº 1136 - SANCIONADA EM 04/109/06  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

04/109/06 A 18/109/06



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

com os interesses da Municipalidade e o protocolo de intenções apresentado pela empresa.

**Art. 5º** - Para que oportunamente, após o lapso temporal de 05 anos, o Município possa realizar a escritura de Doação para a referida empresa, fica a referida área desde já desafetada de sua destinação pública, para que possa ser incorporada ao patrimônio do particular.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 4 dias do mês de setembro de 2006.

  
**Joaquim José de Souza**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº 1136, SANCIONADA EM 04/09/06  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

04/09/06 A 18/09/06

